



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.131/2017, 10 de agosto de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.826/2017, até a importância de **R\$ 274.131,66** (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.20 - Departamento de Tributação

0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil - **510** - 96R\$ 111.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **510** - 98R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **510** - 104R\$ 10.541,10

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil - **510** - 364R\$ 6.100,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **510** - 366R\$ 1.400,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00.00 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil - **511** - 402R\$ 98.768,81

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **511** - 404R\$ 22.321,75

TotalR\$ 274.131,66

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **510** - Taxa pelo Poder de Polícia do ExercícioR\$ 153.041,10

Fonte nº **511** - Taxa pela Prestação de Serviços do ExercícioR\$ 121.090,56

TotalR\$ 274.131,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul/PR, em 10 de agosto de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 08 / 2017

Página: 05 ed. 1668